



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.384/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, DOMÉSTICA**, localizado à **RUA MATO GROSSO, QUADRA 02, LOTE 56**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **208,16m<sup>2</sup>**, e perímetro de **61,86m**. Limita-se pela frente com **RUA MATO GROSSO** por onde mede **9,88m**, pela lateral direita com **LOTE 26** por onde mede **21,24m**, pelo fundo com **LOTE 125** por onde mede **9,93m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 21** por onde mede **20,81m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro do Getat, de coordenadas UTM N=9.584.801,44m e E=647.317,17m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 309°23'28" e distância de 9,88m, confrontando com terras de RUA MATO GROSSO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.584.807,71m e E 647.309,54m; deste segue com azimute de 39°52'57" e distância de 21,24m, confrontando com terras de LOTE 26, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.824,01m e E 647.323,16m; deste segue com azimute de 131°54'00" e distância de 9,93m, confrontando com terras de LOTE 125, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.817,38m e E 647.330,54m; deste segue com azimute de 219°59'18" e distância de 20,81m, confrontando com terras de LOTE 21, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.801,44m e E 647.317,17m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**